



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO E A EMPRESA ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor **Ricardo Silva Cardoso**, nomeado através do Decreto de 17 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 08401057-8 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 024.239.007-24, e a empresa **ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.260.759/0001-95, situada na Rua Santo Amaro, nº 18, bairro Glória, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por **Roberto de Almeida Nascimento**, portador da carteira de identidade nº A9775-6- CAU/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.609.597-00, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 02/2013, **Processo nº. 23102.003078/2012-85**, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Alterar, por acordo das partes, o contrato, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8666/93, para o valor total de **R\$ 334.292,41** (Trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Alterar a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta dias) a partir da assinatura do contrato, a partir da data de assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – EXPRESSA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA

Em atenção ao Art. 13 do Decreto nº. 7983/2013, a Contratada concorda expressamente com a adequação do projeto básico, na forma das planilhas de fls.589 A 591, ou se estas vierem a ser corrigidas ou outras vierem a ser elaboradas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor em exercício da UNIRIO
Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
SIAPE 127523
UNIRIO

Roberto de Almeida Nascimento
ARCHI 5 ARQUITETOS ASSOCIADOS
LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____